OLÍMPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 42.067.109/0001-96

FATO RELEVANTE

OLÍMPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 356, de 17 de dezembro de 2001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **42.067.109/0001-96** ("Fundo"), neste ato representado por seu administrador, BANCO GENIAL S.A, inscrito no CNPJ/ME sob n° 45.246.410/0001-55 ("Administrador"), comunica aos seus cotistas e ao mercado o desenquadramento da composição da carteira do Fundo em direitos creditórios, para fins fiscais, nos termos da Lei nº 14.754/23 e da Resolução CMN nº 5.111/23, de modo que a concentração do Patrimônio Líquido em direitos creditórios se tornou inferior ao percentual mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) exigido no art. 19 da Lei nº 14.754/23 desde o dia **07/10/2024**.

Em virtude do respectivo desenquadramento, a classificação tributária do Fundo foi alterada do Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica - alíquota de 15% sem a incidência de tributação periódica ("come-cotas"), para o Regime Geral de Fundos com incidência do "come-cotas" nos meses de maio e novembro.

O Administrador esclarece que o Fundo poderá retornar à classificação tributária do Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica após decorridos 12 meses da data do desenquadramento, desde que observado o percentual mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) de concentração do Patrimônio Líquido em direitos creditórios, conforme definidos na Resolução CMN nº 5.111/23.

Rio de Janeiro, 09 de Outubro de 2024.

OLÍMPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Por seu Administrador Banco Genial S.A.